



PUBLICADO NO DJE Nº 233

DE 26/11/24, PÁG. 2/4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Às quatorze horas e dez minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, o Senhor Presidente desta Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, invocando a permissão divina, declarou aberta a 107ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andraderemota, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Houve a transmissão simultânea da Sessão, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/watch?v=qsMaraVKE70>. Ato contínuo, o Senhor Presidente aprovou a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PJE Nº 0601209-23.2022.6.02.0000** – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. DISTRIBUIÇÃO. VALORES. PERÍODO VEDADO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. INVESTIGANTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004. INVESTIGANTE: COLIGAÇÃO ALAGOAS MERECE MAIS. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004. INVESTIGADO: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. INVESTIGADO: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS. VICE-GOVERNADOR. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. INVESTIGADO: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. INVESTIGADO: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO. SENADOR. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. INVESTIGADO: GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. INVESTIGADO: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento, ficando adiado o seu julgamento para a 114ª Sessão Ordinária, a realizar-se em data de 02/12/2024. Os patronos das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

partes ficaram devidamente intimadas em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600266-54.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: "UNIDOS PARA MARECHAL GANHAR". [PP/REPUBLICANOS/Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/PL] - MARECHAL DEODORO – AL. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. RECORRIDO: VICTOR KUMMER ROCHA PP] - PASSO DE CÂMARAGIBE – AL. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, rejeitando a Preliminar de Ausência de Dialeiticidade; e, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima, em NEGAR PROVIMENTO ao Apelo, mantendo, em consequência, a improcedência da demanda, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos causídicos Alexandre Wolney Costa Santos Júnior e Lucas Toledo Soares Mendonça Rocha. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600551-86.2024.6.02.0013** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PIAÇABUÇU/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: PIAÇABUÇU, DAQUI PRA MELHOR [MDB / PSD / SOLIDARIEDADE] – PIAÇABUÇU – AL. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. RECORRIDO: ANTONINO CARDOZO DE CARVALHO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso, para declarar a nulidade da sentença de 1º grau, determinando a baixa dos autos ao Juízo da 13ª Zona Eleitoral, para que promova o regular processamento do feito, com posterior julgamento de mérito da Representação, nos termos do voto do Relator. Antes de iniciar o julgamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral PJE N° 0601209-23.2022.6.02.0000, o Relator, Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, considerando a solicitação dos eminentes Desembargadores que participaram remotamente da presente sessão plenária, comunicou a retirada da pauta de julgamento do antedito processo, solicitando a designação de inclusão do mesmo na pauta do próximo dia 2 de dezembro do ano em curso. Na parte administrativa, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva minutou ser de bom alvitre que a sessão presencial do

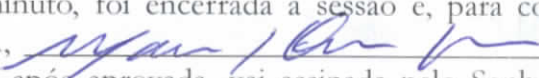


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

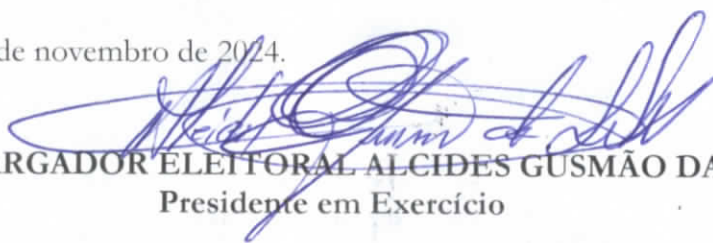
dia 2 de dezembro seja iniciada a partir das 14 horas. Logo após, foi aprovado o calendário de sessões para o mês de dezembro vindouro. Ficaram designados os dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19. As sessões dos dias 2, 6, 9, 13 e 16 serão realizadas de forma presencial, no auditório localizado no 1º andar do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, nesta Capital. As sessões dos dias 2, 9 e 16 serão realizadas a partir das 14 horas. As sessões dos dias 6 e 13 serão realizadas a partir das 10 horas. As sessões dos dias 3, 4, 5, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 serão virtuais, nos termos da Resolução TRE/AL nº 16.033, de 04 de junho de 2020. Em seguida, Sua Excelência trouxe ao conhecimento do Colegiado a remessa de um expediente à Presidência da Corte, datado de 14 de novembro próximo passado, em que apresenta sugestões acerca de procedimentos para a garantia da segurança institucional. Na oportunidade, passou à leitura do referido documento, que segue na íntegra: “Senhor Presidente, percebe-se que a parte externa do térreo deste Tribunal Regional Eleitoral, assim como internamente, na recepção e acesso aos elevadores, inexistem câmeras em funcionamento que permita observação e o registro de eventuais ocorrências. A ausência de um sistema de videomonitoramento compromete, ao meu sentir, a segurança institucional, especialmente considerando o fluxo constante de autoridades, servidores, colaboradores e público em geral que transitam diariamente por nossas instalações. Esta Corregedoria tomou conhecimento do trâmite do Processo SEI nº 0012251-77.2022.6.02.8000, que visa à contratação de empresa especializada devidamente capacitada para elaboração de um projeto que contemple todas as áreas e locais de interesse deste Tribunal. No entanto, considerando que esses procedimentos administrativos habitualmente demandam tempo considerável entre a apresentação do projeto e sua efetiva implementação, venho sugerir a Vossa Excelência a adoção de uma solução provisória mais célere. Como medida emergencial, proponho a contratação de empresa especializada em locação de câmeras que realizem a gravação das imagens no próprio dispositivo, através de cartões de memória. Esta solução, embora mais simples que um sistema integrado de videomonitoramento, permitiria um incremento imediato na segurança institucional, principalmente nas áreas que admito críticas, como entrada principal, recepção e acesso aos elevadores. A implementação dessa medida provisória não prejudicaria o andamento do projeto mais amplo em desenvolvimento, servindo, inclusive, como primeiro passo para o aprimoramento completo do sistema de segurança do Tribunal”. Continuando, o nobre Desembargador esclareceu que conversou com o pessoal envolvido na elaboração do projeto de monitoramento de todo o Tribunal, não apenas na sede, como também nas Zonas Eleitorais. Pontuou que foi contratado um especialista que está concluindo o estudo técnico sobre o tema, e que, finalizado este



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

levantamento, o passo seguinte será a licitação para a implementação desse projeto, o que demandará tempo. Ressaltou que no hall do Tribunal existem duas câmeras com cartão, porém não estão em funcionamento em virtude de problemas técnicos, enquanto que na parte externa não há câmeras. Alertou que, em que pese haver segurança pessoal, por meio dos dois policiais militares, como também dos servidores responsáveis pela segurança do Tribunal, caso ocorra qualquer registro de eventos na parte externa ou na área da recepção do prédio, a segurança ficaria fragilizada. Enfatizou que a sugestão proposta ao Senhor Presidente foi justamente para que se busque uma implementação imediata que aborde a questão da segurança deste Regional. Ato contínuo, o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa da Silva teceu elogios e parabenizou a iniciativa apresentada pelo eminente Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. A propositura foi aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e um minuto, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no Exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 19 de novembro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente em Exercício

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 26 / 11 / 24